
ADENDO AO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DE JUNHO DE 2016

Conforme mencionado no Relatório Mensal de Controle Interno referente ao mês de junho de 2016, o controle do limite da despesa com pessoal somente seria verificado, e controlado de fato, quando tivéssemos a informação quanto à Receita Corrente Líquida do Município, o que veio a ser possível apenas em 14 de setembro do corrente ano, quando fora encaminhada tal informação à Câmara Municipal. Sendo assim, passamos a completar a análise referente ao item 2.2.2. do relatório supracitado:

2.2.2. Despesa com pessoal

Consideramos como despesa com pessoal as despesas exibidas no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000. O limite legal previsto no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê o gasto máximo de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do Município com pessoal do Poder Legislativo. Para a análise do limite estabelecido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, primeiramente, há a necessidade de identificar o total dos gastos com pessoal, relacionando as despesas desta natureza, conforme se segue:

3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	R\$ 27.689,31
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (inclusive Subsídio Vereador)....	R\$ 435.089,73
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 52.715,58
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil.....	R\$ 3.023,75
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes.	R\$ 0,00
Total das Despesas com Pessoal.....		R\$ 518.518,37

Encontrado o total das despesas com pessoal, passamos a verificar o percentual do gasto com pessoal do Poder Legislativo em relação à receita corrente líquida do Município, tomando por base o disposto no §2º, do art. 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber, somamos a despesa com pessoal realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, o que totalizou o valor de R\$ 4.355.834,39 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos). A receita corrente líquida do Município, no mesmo período, totalizou R\$ 184.480.399,07 (cento e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais e sete centavos). Sendo assim, o valor total das despesas com pessoal do Poder Legislativo no período apurado representou 2,36% (dois vírgula trinta e seis por cento) da receita corrente líquida do Município, ou seja, bem aquém do limite de 6% (seis por cento), bem como dos limites prudenciais previstos no parágrafo único, do art. 22, e no inciso II, §1º, do art. 59, ambos da LRF.

Com relação ao limite estabelecido pelo inciso VII, do art. 29, da Constituição Federal, a saber, “o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município”, identificamos que a receita do Município no mês em referência foi de R\$ 16.973.073,05 (dezesseis milhões, novecentos e setenta e três mil e setenta e três reais e cinco centavos), em contrapartida, o total da despesa com remuneração dos Vereadores no mesmo mês representou o montante

COMISSÃO PERMANENTE DE**C****ONTROLE INTERNO**

de R\$ 107.683,81 (cento e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) o que equivale a 0,64% (zero vírgula sessenta e quatro por cento) da referida receita. Contudo, somando-se os resultados da receita do Município do mês anterior com a do mês em referência, e da despesa com a remuneração dos Vereadores da mesma forma, chegamos ao percentual de 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento), ficando, assim, comprovada a obediência ao preceito constitucional supramencionado, tendo em vista que se encontra bem aquém do limite constitucional, nem mesmo chegando a 1% da receita do Município, conforme demonstrado abaixo:

MÊS	RECEITA DO MUNICÍPIO	DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	PERCENTUAL PERMITIDO	PERCENTUAL EFETIVADO
Janeiro	R\$ 23.374.471,10	R\$ 107.131,59	5%	0,46%
Fevereiro	R\$ 14.588.741,97	R\$ 107.683,81	5%	0,74%
Março	R\$ 14.468.745,21	R\$ 106.855,47	5%	0,74%
Abril	R\$ 15.405.136,37	R\$ 107.131,59	5%	0,70%
Mai	R\$ 16.880.114,70	R\$ 107.683,81	5%	0,64%
Junho	R\$ 16.973.073,05	R\$ 107.683,81	5%	0,63%
TOTAL*	R\$ 101.690.282,40	R\$ 644.170,08	5%	0,63%

*As informações repassadas pela Prefeitura Municipal a respeito dos valores das receitas municipais sofrem constantes mudanças, sendo, em determinados meses, alteradas após o repasse à Câmara Municipal.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

ANDERSON LEONARDO TAVARES

ÉDIA LUCIENE MAGALHÃES DE CARVALHO NETO

ANDERSON HENRIQUES FERREIRA